



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**PORTARIA Nº. 3.023**

**Designa Equipe Multidisciplinar para estudos e modernização da Lei Municipal nº. 1.813/1993 (Código de Obra do Município de São Lourenço) e contém outras providências.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** que a Lei Municipal nº. 1.813, de 08/02/1993, que "Institui o Código de Obras do Município de São Lourenço e dá outras providências" encontra-se desatualizada e necessita da realização de estudos para a sua modernizações em conformidade com as legislações em vigor; **considerando** que para a realização de tais estudos se faz necessária a designação de Equipe Multidisciplinar, dentre servidores dos diversos setores do Poder Executivo Municipal com amplo conhecimento da matéria; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive designar equipes de estudos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados para compor a Equipe Multidisciplinar para estudos e modernização da Lei Municipal nº. 1.813/1993 (Código de Obra do Município de São Lourenço), presidida pelo primeiro, os seguintes servidores:

- 1 - Pedro Henrique Luz Torres;
- 2 - Lúcia Helena Andrade de Souza;
- 3 - Sebastião dos Santos Silva Filho;
- 4 - Tatiana Pinto Paulino;
- 5 - Priscilla Simões Reis;
- 6 - Danilo Dotti;
- 7 - Thiago Macedo Pires;
- 8 - Anastácio Enéas Lino Júnior;
- 9 - Claudenir Martins Ribeiro;
- 10 - Raphael Magno Resende Santos;
- 11 - Júlio César Sacramento.

**Art. 2º.** Os membros da Equipe Multidisciplinar não farão jus ao pagamento pelo desempenho de suas atividades, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

**Art. 3º.** A Equipe Multidisciplinar poderá solicitar a cooperação de outras unidades setoriais para a execução de suas atividades.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Administração 2021/2024**

---

**PORTARIA Nº. 3.023**

**Folha 02**

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2021.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo